



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC

Informação nº 11/2026/SEFIN-NCEC

Processo n.º: 0030.006211/2023-01

Assunto: 1ª Análise da Proposta de Custos e Formação de preço

1. INTRODUÇÃO

A presente informação tem por finalidade apresentar a análise conclusiva da proposta e da planilha de custos relativa ao **Lote 04**, integrantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2025/SUPEL/RO**, apresentadas pela **empresa MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.503.890/0001-01, no âmbito da contratação de prestadora especializada para a execução continuada de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, compreendendo áreas internas e externas (inclusive áreas verdes), bem como esquadrias internas e externas, ressalvadas as situações que impliquem risco.

Destaca-se que a prestação dos serviços deverá ocorrer mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento integral dos materiais necessários, tais como saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos, em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições e quantitativos constantes deste instrumento e seus anexos.

A referida análise foi realizada mediante cotejo minucioso entre a proposta apresentada pela licitante (ID: 69356353/69356375) e os elementos constantes no Termo de Referência (ID: 0061439403), assim como na Planilha de Custo e Formação de Preço (ID: 0059081453/ 0059081582).

2. DADOS DO SAT/RAT (CNAE) E DO FAP - LOTE 04

Determina-se que a empresa apresente documentação comprobatória que justifique o índice aplicado ao Risco de Acidente de Trabalho (RAT), ao correspondente Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) e ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP), conforme informado na Planilha de Custos apresentada, devendo, ainda, proceder aos devidos ajustes na referida planilha conforme os documentos apresentados.

Tal comprovação se faz necessária para fins de validação da alíquota utilizada nas duas abas, para exemplificar, evidenciamos na captura de tela da aba “SERVENTE INSALUBRIDADE”, referente ao Lote 04 a seguir:

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)	
A	Inss	20,00%	561,55
B	Sesi ou Sesc	0,00%	0,00
C	Senai ou Senac	0,00%	0,00
D	Incra	0,00%	0,00

E	Salário Educação	0,00%	0,00	Documentação dos dados SAT/RAT (CNAE) e do FAP
F	Fgts	8,00%	224,62	
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)	3,00%	84,23	
H	Sebrae	0,00%	0,00	
TOTAL		31,00%	870,40	

3. DOS INSUMOS - LOTE 04

Solicita-se que a empresa apresente justificativa que demonstre a viabilidade econômico-financeira dos insumos informados, tendo em vista que o quantitativo de meses em relação à vida útil diverge daquele constante na planilha referencial. A medida visa assegurar que os quantitativos ali indicados reflitam, com precisão, as reais necessidades de consumo e utilização ao longo de toda a vigência contratual, de modo a possibilitar a adequada verificação da exequibilidade da proposta, considerando que, na aba “INSUMOS”, constam valores referentes a materiais (R\$ 319,33), uniformes e EPIs (R\$ 76,74) e equipamentos (R\$ 46,42).

Ressalta-se, ainda, a necessidade de adequação da fórmula constante na célula K142 constante na aba INSUMOS, destinada ao cálculo do valor mensal total relativo à estimativa de materiais de limpeza.

A análise técnica encontra-se demonstrada na captura de tela da aba “SERVENTE INSALUBRIDADE”, referente ao Lote 04:

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI	76,74	A empresa deverá justificar a exequibilidade técnica e financeira do objeto contratado, tendo em vista que o quantitativo de meses está divergente da planilha referencial. Além disso, é necessário atualizar as fórmulas na aba INSUMOS.
B	Materiais	319,33	
C	Equipamentos	46,42	
D	Outros	0,00	
TOTAL DO MÓDULO 5		442,48	

4. DOS TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS - LOTE 04

Solicita-se à empresa que apresente esclarecimentos complementares quanto ao regime tributário, bem como à metodologia de cálculo adotada para a aplicação dos índices referentes ao PIS, à COFINS e ao ISS na formulação de sua proposta licitada, em razão dos apontamentos identificados na análise realizada por esta equipe técnica.

A análise encontra-se demonstrada na captura de tela da aba “SERVENTE INSALUBRIDADE”, referente ao Lote 04:

	Tributos		6.232,98	Esclarecimentos quanto ao Regime de tributação e a correlação com os percentuais dos tributos aplicados
	C1. Tributos Federais			
	C1-A (PIS 0,65%)	0,57%	35,53	
	C1. B (COFINS 3,00%)	2,42%	150,84	
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3 Tributos Municipais			
	C3-A (ISS 5,0)	5,00%	311,65	
	TOTAL DOS TRIBUTOS	7,99%	498,02	

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminham-se as planilhas acompanhadas da análise preliminar para que sejam devidamente readequadas pela empresa. Dessa forma, requer-se que a contratada esclareça não

apenas os pontos expressamente destacados na presente informação técnica, mas também todas as observações assinaladas em vermelho na proposta analisada, a qual se encontra anexada (ID: 69858240/69858258) aos autos.

Cumpre destacar que compete ao(à) Pregoeiro(a), na fase de julgamento das propostas, verificar a conformidade das ofertas com os requisitos do edital, sendo-lhe facultado desclassificar propostas que não atendam às exigências do Termo de Referência ou da legislação aplicável, especialmente quando restar evidenciado o descumprimento de cláusulas essenciais à execução contratual. Tal prerrogativa é acompanhada do dever de motivação e de observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Ademais, considerando que o **Termo de Contrato nº 576/2025/PGE-PA** (ID 0061380809), firmado em caráter emergencial, possui vigência até **23/06/2026**, razão pela qual se recomenda a adoção de celeridade na tramitação processual, a fim de evitar descontinuidade na prestação dos serviços e assegurar a regularidade contratual.

Nada mais havendo a acrescentar, devolvem-se os autos para as medidas necessárias ao saneamento das irregularidades apontadas.

Atenciosamente,

Elena Elinilda Mendes Ferro
Assessora I Núcleo de Contratos

IGOR BRUSCHI

ATRE | Chefe do Núcleo de Execução Contratual

SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ITALVINO BRUSCHI, Chefe de Unidade**, em 08/03/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elena Elinilda Mendes Ferro, Assessor(a)**, em 09/03/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69827209** e o código CRC **22858313**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0030.006211/2023-01

SEI nº 69827209